

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2403 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 08 – 05 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 126/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 59/59-A/59-F, com área de 181.069,50M² ou 18.1069 hectares, passando para Lote de Terras sob nº 59/59-A/59-F-1, com a área de 6,0069 hectares e Lote de Terras sob nº 59/59-A/59-F-2, com área de 12,1000 hectares, situado na Gleba Pau D'Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 59/59-A/59-F, com área de 181.069,50M² ou 18.1069 hectares, passando para Lote de Terras sob nº 59/59-A/59-F-1, com a área de 6,0069 hectares e Lote de Terras sob nº 59/59-A/59-F-2, com área de 12,1000 hectares, situado na Gleba Pau D'Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome da empresa A.R.M. INCORPORAÇÃO E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 11.154.524/439.104.249-53, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE
E QUATRO.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2403 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 08 – 05 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO 148/2024

“Dispõe sobre a declaração de zona especial de interesse social do Município de Sabáudia e da outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABAUDIA, ESTADO DO PARANA, **MOISES SOARES RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado, para todos os efeitos legais, que o LOTEAMENTO RESIDENCIAL CANAÃ neste Município, está compreendido na ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL, em consonância da Lei Municipal nº 752/2022, Plano Diretor, que "dispõe sobre zoneamento do uso e ocupação de propriedades urbanas e rurais do Município de Sabáudia, estado do paraná, e dá outras providências".

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO:85524930982

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito

Assinado digitalmente por MOISES SOARES RIBEIRO:85524930982
NO: C=BR, CN=C=Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=MOISES SOARES RIBEIRO:85524930982
Estado: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2403 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 08 – 05 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 149/2024

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 09 de maio de 2024, a senhora abaixo relacionada para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023 de 31/01/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023.

NOME	DOC DE IDENTIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PAMELA CAROLINA GOMES DE ANDRADE	**34565** SESP/PR	10º AFRODESCENDENTE

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2403 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 08 – 05 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 069/2023 Modalidade: Inexigibilidade nº 015/2023 Chamamento Público nº 005/2023
---	--	--

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 069/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 015/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 124/2023

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **LABORATÓRIO VIVER DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-EPP.**

CNPJ: 79.105.110/0004-10

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA A EXECUÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS, CONFORME TABELA SUS/SIGTAP, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditivo o acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) a mais no valor total do processo, sendo assim um total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), distribuídos de forma livre para todas as empresas contratadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde manifestando a intenção de tal aditivo, conforme o Comunicado Interno nº 443/2024, tendo em vista que o valor inicialmente previsto está sendo insuficiente devido à grande demanda e o alto número de notificações de casos de dengue, sendo esse um serviço essencial para a população. Bem como autorização do Chefe do Poder Executivo nos termos aqui expostos. Tudo, registra-se, com fundamento nas documentações acostadas, encontrando seu fundamento no Art. 125 da Lei 14.133/2021.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 09 de maio de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2403 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 08 – 05 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 069/2023 Modalidade: Inexigibilidade nº 015/2023 Chamamento Público nº 005/2023
---	--	--

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 069/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 015/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 125/2023

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUCAS ARAPONGAS LTDA – EPP.**

CNPJ: 78.014.354/0002-63.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA A EXECUÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS, CONFORME TABELA SUS/SIGTAP, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditivo o acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) a mais no valor total do processo, sendo assim um total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), distribuídos de forma livre para todas as empresas contratadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde manifestando a intenção de tal aditivo, conforme o Comunicado Interno nº 443/2024, tendo em vista que o valor inicialmente previsto está sendo insuficiente devido à grande demanda e o alto número de notificações de casos de dengue, sendo esse um serviço essencial para a população. Bem como autorização do Chefe do Poder Executivo nos termos aqui expostos. Tudo, registra-se, com fundamento nas documentações acostadas, encontrando seu fundamento no Art. 125 da Lei 14.133/2021.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 09 de maio de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2403 – PÁG. 6 – QUINTA-FEIRA – 08 – 05 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº205/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, matrícula nº420, CPF: XXX.924.489-XX, estatutário efetivo, **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, a concessão de **1 (UMA)** diária no valor unitário de R\$120,00 (cento e vinte reais), que realizará o serviço de transporte até a cidade de **JACAREZINHO-PR**. Que saiu no dia 03/05/2024 às 03:00h e retornando no mesmo dia às 16:00h. Com a finalidade de levar o paciente **LOILSON PEDROSO** e acompanhante ao Hospital de Olhos Norte Pioneiro, para realização de consultas/exames. Meio de transporte **VOLKSWAGEN VOYAGEN – Placa: AXO-8253**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 09 de maio de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2403 – PÁG. 7 – QUINTA-FEIRA – 08 – 05 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº206/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, matrícula nº420, CPF: XXX.924.489-XX, estatutário efetivo, **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, a concessão de **1 (UMA)** diária no valor unitário de R\$120,00 (cento e vinte reais), que realizará o serviço de transporte até a cidade de **JACAREZINHO-PR**. Saindo no dia 10/05/2024 às 03:00h e retornando no mesmo dia às 16:00h. Com a finalidade de levar a paciente **ROSA ALBERTO DO CARMO ROVELLI** e acompanhante ao Hospital de Olhos Norte Pioneiro, para realização de consultas/exames. Meio de transporte **VOLKSWAGEN GOL – Placa: BEX-9C68**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 09 de maio de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"


DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2403 – PÁG. 8 – QUINTA-FEIRA – 08 – 05 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA
RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 02. CENTRO. CEP 86720-000. SABÁUDIA/PARANÁ.

RESOLUÇÃO Nº 08/2024

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Atividades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Escola Estrela da Vida do ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 22/1994;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas através da Lei Federal nº 12.435/2011, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, e que complementa a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8.742/1993;


CONSIDERANDO o deliberado em Plenária no dia 24 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2023 da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) Escola Estrela da Vida.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Sabáudia, 09 de maio de 2024.



BRUNO VINICIUS PEREIRA JUANUTTI
PRESIDENTE CMAS


DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2403 – PÁG. 9 – QUINTA-FEIRA – 08 – 05 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA
RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 02. CENTRO. CEP 86720-000. SABÁUDIA/PARANÁ.

RESOLUÇÃO Nº 09/2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho referente ao ano de 2024 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) Escola Estrela da Vida.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 22/1994;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas através da Lei Federal nº 12.435/2011, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, e que complementa a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8.742/1993;


CONSIDERANDO o deliberado em Plenária no dia 24 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho referente ao ano de 2024 da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) Escola Estrela da Vida.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Sabáudia, 09 de maio de 2024.



BRUNO VINICIUS PEREIRA JUANUTTI
PRESIDENTE CMAS

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2403 – PÁG. 10 – QUINTA-FEIRA – 08 – 05 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO N.º 150/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido a senhora **ROSIMARY SANTOS PEREIRA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade nº **71448** SESP/PR, CPF **7.734.429** ocupante do Cargo de PROFESSOR/PSS, matrícula 628, a partir do dia 09/04/2024, conforme Protocolo nº 12881/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2403 – PÁG. 11 – QUINTA-FEIRA – 08 – 05 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 024/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia,
Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder, pagamento de 3 meia diárias as servidoras
Andreia dos Santos Estralioto e Viviane Cristina Hespagnol Coelho, para o
custeio de viagem até a cidade de Londrina-Paraná, para participar do curso
Promovido pelo TCE/PR, o curso: Oficina de Despesa com Pessoal nos dias 14 a
16 de maio de 2024.

REGISTRA-SE
CUMPRA-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado
do Paraná, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.


APARECIDO JOSÉ BRITO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2403 – PÁG. 12 – QUINTA-FEIRA – 08 – 05 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 025/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia,
Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder, pagamento de 3 meia diárias a servidora **Simone Morgado** e a vereadora **Leila Regina Pavezzi**, para o custeio de viagem até a cidade de Londrina-Paraná, para participar dos cursos Promovido pelo TCE/PR, o curso: Vedações em período eleitoral e encerramento de mandato e o curso: Orçamento Público, Lei Orçamentária Anual e Receitas Municipais, nos dias 14 a 16 de maio de 2024.

REGISTRA-SE
CUMPRA-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado
do Paraná, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.


APARECIDO JOSÉ BRITO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2403 – PÁG. 13 – QUINTA-FEIRA – 08 – 05 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 026/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia,
Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder, pagamento de meia (0,5) diária a servidora **Jéssica Hespanhol**, para o custeio de viagem até a cidade de Londrina-Paraná, para participar do curso Promovido pelo TCE/PR, o curso: Controle Interno: Estrutura, Atribuições e Plano Anual, no dia 16 de maio de 2024.

REGISTRA-SE
CUMPRA-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.


APARECIDO JOSÉ BRITO
Presidente